



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

Ata 2.720

Aos dezenove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às dezenove horas e cinco minutos, reuniu-se ordinariamente na Câmara Municipal de Quatis, sob a presidência do vereador André Gomes Martins, e, constatado quórum regimental, com a presença dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Carlos Alberto Lopes Reygio, Francisco Antônio de Paula Franco, José Jadenilso da Silva, Luiz Fernando do Nascimento Faria, Maria Rosa dos Santos Elias, Nilde Hipólito Filho e Willian de Carvalho Rosário, instalou-se a décima ordinária da Quarta Sessão Legislativa - Oitava Legislatura. O presidente dispensou a leitura da ata do dia catorze de março, em razão de os vereadores possuírem cópia, colocando-a em votação sendo aprovada por unanimidade e solicitou a leitura do expediente, poder executivo: ofício n.º 068/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta ao requerimento n.º 005/2024 de autoria dos vereadores José Jadenilso da Silva, Maria Rosa dos Santos Elias e Nilde Hipólito Filho; ofício n.º 070/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha os decretos n.º 3.257, 3.265 e 3.266/2024 para ciência e informa que estão disponíveis no site oficial da Prefeitura de Quatis; ofício n.º 071/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 004 e 027/2024 de autoria do vereador Willian de Carvalho Rosário; ofício n.º 072/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta as indicações verbais n.º 053, 063, 072 e 073/2024 de autoria do vereador Carlos Alberto Lopes Reygio; ofício n.º 073/2024-GP, do prefeito municipal, encaminha resposta a indicação verbal n.º 057/2024 de autoria do vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria; poder legislativo: projeto de lei n.º 007/2024, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "altera o artigo 18 e acrescenta os §3º, §4º e §5º à Lei Ordinária n.º 006 de 10 de fevereiro de 1993 do município de Quatis em caráter transitório e dá outras providências"; projeto de lei n.º 008/2024, autoria vereador Willian de Carvalho Rosário, "dispõe sobre o uso do nome social e o reconhecimento da identidade de gênero de pessoas travestis e transexuais no âmbito da administração pública direta, autárquica e fundacional do município de Quatis-RJ". Moção de congratulação n.º 009/2024, autoria vereador Carlos Alberto Lopes Reygio: moção de congratulação n.º 009/2024: "requer moção de congratulação ao atleta do boxe Estevão José Magalhães Moreira". Após leitura, o autor falou sobre a importância da homenagem em reconhecimento a

Praça Doutor Teixeira Brandão, 32, Centro. CEP 27.410-190 Quatis - RJ.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

superação do atleta que é autista grau 1 e também pela relevância do esporte na inclusão de pessoas com deficiência. Finalizada a discussão, o presidente colocou em votação quando registrou todos os votos favoráveis e declarou a aprovação da moção de congratulação n.º 009/2024. Passando a fase de indicações verbais, o presidente solicitou que os interessados se manifestassem: o vereador Alex Miller Alves d'Elias fez duas indicações: poda das árvores nas casinhas do bairro Nossa Senhora do Rosário e o estudo da possibilidade de ampliação do cemitério. O vereador Willian de Carvalho Rosário fez três indicações: possibilidade de um trabalho de avaliação técnica das condições da eficiência energética das escolas; instalação ou contrato de serviços para ar-condicionado; e estudo de formas de amenizar o calor que chega nas unidades escolares, tal como plantio de árvores. O vereador Nilde Hipólito Filho indicou a manutenção da iluminação da Rua 5, bairro Nossa Senhora do Rosário. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio indicou o estudo da possibilidade de conclusão da canalização do córrego nas proximidades do parque da cidade. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria fez quatro indicações relativas ao bairro Jardim Independência: estudo da possibilidade de realizar o recapeamento de todas as ruas do bairro; reparo de buraco na calçada localizado na calçada da Rua Georgethe Barbosa Leite, número 210; vistoria em todos os bueiros para desentupimento, troca de tampa, desratização e dedetização; e vistoria noturna para verificação da falta de abastecimento de água nas Ruas Valdir José, H e F. O presidente informou posterior encaminhamento das indicações apresentadas ao executivo municipal e convidou o vereador Nilde Hipólito Filho inscrito para uso da tribuna, da qual a fala segue transcrita: "Boa noite a todos, boa noite quem nos assiste em casa aí pelas redes sociais, boa noite nobres vereadores. Senhor presidente, quando eu chego na tribuna ou falo ali na palavra livre é pra indicar né o executivo donde que tá algumas coisas né erradas às vezes impossível né que a gente vê na nossa cidade. Às vezes é igual eu já fiz algum vídeo aí, o vereador agora acabou de falar o executivo tá atendendo, mas isso já é obrigação dele fazer mesmo né não é só eu pedir não, mas a gente fala pra tentar ajudar o povo a nossa cidade. Senhor presidente, hoje eu fui Falcão que eu fui convidado pra ir lá em Falcão. Falcão é um distrito que eu tenho bastante amigo, tem bastante conhecido e eu fui lá pra ver um fato que o morador falou que tá acontecendo num terreno dele. Só que tem quando eu cheguei passei direto assim não vi uma coisa que tá acontecendo ali Falcão que é



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

uma reforma, uma pintura e umas casinhas né pré-moldada em Falcão fazendo do lado do colégio tem um colégio que tá tudo mal pintado né aquele Colégio do lado esquerdo e do lado direito aquele predinho né. Sendo que aqui que sendo que lá aquele barranco lá já foi interditado. O pior de tudo, gente, que eu fiquei pasmo que eu eu não tinha visto que eu passei pra lá que eu cheguei no centro de Falcão conversa com outro, o outro falou assim pra mim: Nildinho você já viu aquela aquela obra que eles estão fazendo aí? Falei: obra, que obra? Uma obra que tem na entrada de Falcão lá. Falei não. É na estrada? Não, no colégio lá. Falei ué, mas tem uma obra lá não! Tem, volta lá. Gente, é brincadeira esse governo eu vou falar um negócio pra vocês: não tinha uma identificação na obra que tá fazendo e a pintura que tá fazendo pra a população quem passar pra saber o que que tá acontecendo! O Limpa Rio limpou, o Limpa Rio passou lá não sei se é o Limpa Rio; tem um muro de contenção tá fazendo numa casa, cê entendeu, o muro fazendo hoje eu perguntei com o encarregado também lá não tem uma placa avisando que tá fazendo um muro de contenção tem um muro de contenção lá acho que é do Governo do Estado tá fazendo lá na frente, mas lá dentro do município, do no do Distrito de Falcão não tem! Por que que aquele pré-moldado? Aí eu falo pra vocês né, nobres vereadores, aqui quando a gente pede uma informação eu creio que a gente vamos pedir a informação Willian, Carlos Alberto e o presidente aqui se vocês vão responder se vocês não vão recusar!? Como é que se faz uma reforma ou uma obra se não põe a identificação de nada lá? Como é que a população quer saber qual o custo que foi daquilo ali? Os ruído que eu tô sabendo lá de Falcão que vão demolir o colégio, vão demolir o colégio, beleza. Vão demolir vai fazer o outro colégio lá. Mas será que precisa demolir aquele colégio pra fazer outro colégio? A gente vai pedir a informação também, nobres vereadores, pra se tem se precisa eu vou voltar lá de novo vou fazer uma visita no colégio pra saber do colégio como é que tá a situação lá, se precisa de fazer é essa demolição lá. Aí eu já tava indo embora olha só, seu prefeito é cidade lá que é da sua esposa né o senhor vive lá em Falcão, o senhor tem muitos amigos, os amigos seus é meus amigos. Dá uma olhadinha pra aquela cidade que tá largada aquela, aquele distrito tá largado lá! A própria população que mora lá falando pra mim eu já tava chegando na ponta falou aqui dá um chega lá na quadra. Cara, eu acho que eu vi o Carlos Alberto eu vi acho que eu não sei se o William foi se foi o Maninho né na inauguração da quadra de Falcão né que foi uma pintura lá que já tá descascando eu fiquei pasmo na hora que



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

eu olhei na quadra. Sabe o que vai fazer na quadra? Eles vão uma drenagem na quadra de Falcão depois que a quadra tá pronta, 119 mil 398.80. Olha o valor de uma quadra que já foi reformada e vocês inauguraram pra uma drenagem!? Você vai lá em Falcão você dá uma olhadinha lá naquela praça lá em cima perto da estação cé vê que coisa feia que tá lá aquilo lá! Cê dá uma olhada em Falcão largado! O morador não tá feliz. Beleza, tem que fazer um muro de contenção, mas acabou com o terreno dele lá, tá reclamando isso que eu tô falando aqui não é eu que tô falando que fui lá ver não porque me chamaram pra ver isso lá, é uma pouca vergonha! Eu cheguei lá os empregados lá do da firma não sei que tá fazendo lá ficaram assustado, falei o moço vocês não têm nada a ver com isso não é minha obrigação de vereador vir aqui ver isso aqui e fiscalizar o que tá fazendo se vocês vão fazer o serviço bem ou não vai fazer quem tem que ver isso é o executivo e nós tem que fiscalizar e cobrar né. Agora a chuva tá aí aquelas casinhas alugada, alugada diz que tem um lugar aqui não sei se é no Vitória que é mesma casinha alugada. Olha quantos aluguel! Lá em Falcão tem uma casa acho que era na onde que era a delegacia vão procurar saber eu vou perguntar que a gente tá com os dados, o aluguel parado, fechado no centro de Falcão! Isso nós vamos procurar saber que a gente já tem os dados se é verdade vou trazer aqui aquela casa parada, olha que absurdo! Vou voltar agora o negócio da saúde aqui em Quatis: tiveram denúncia dos lanches lanches tá lá, tá a foto e jogado lá no chão com as caixas fora dos dos pallets né fui lá a menina falou que ia resolver já tava colocando nas caixas tudinho direitinho lá, beleza, meu tratamento foi bom o ele me receberam bem lá! Agora sabe o que tá acontecendo? É o nome dela acho que é Rosana eu toquei no assunto aqui dum carro que tava fedendo urina que foi buscar o Messias lá em cima, o carro chegou lá o carro voltou não lavaram o carro o Messias saiu lá de cima foram viajar fazer hemodiálise é Barra do Piraí pra aqueles lados lá com o carro fedendo foi e voltou. O lanche eu não sei o que que tá acontecendo aqui, o senhor o Lucas, o Senhor Prefeito sentou numa cadeira cé entendeu falando sobre um lanche que era era o era os olhos da da educação, da da saúde que ia dar certo. Cê sabe que não tão entregando lanche pras pessoas? Cê sabe o que tá acontecendo que foi denunciado pra mim? O lanche que sobra lá que fica na caixa a empreiteira que pega repõe de novo no lugar me falaram isso, olha como é que tá a saúde né! Tô cansado eu não vou falar mais negócio de operação não vou falar mais nada aqui não porque tá careca de saber o que tá acontecendo! Olha a pouca vergonha nessa



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

firma que tá fazendo: não tão, não tão entregando lanche pra pessoa! Ah, mas não tinha! Vão falar isso, mas se colocou tem que ser uma coisa justa! Cadê a fiscalização dessa firma que até hoje? Voltando agora lá no no Distrito de São Joaquim, eu tava no hospital sábado quando vê eu recebi uma ligação de São Joaquim que escorpião tinha mordido uma senhora lá e ela mora na zona rural. Gente, quanto tempo que eu briguei aqui falei aqui morador de São Joaquim veio nessa tribuna falou sobre a ambulância! Não mudou nada, final de semana em Falcão outro final de semana São Joaquim. Aí eu vou ter que dar um agradecimento o administrador, o Betinho, que trabalha lá. Betinho foi buscou a moça, a dona, a dona foi pro hospital chegou eu ainda tava no hospital tomando soro eu, por causa do negócio da dengue. Beleza, tá tá resolvido! Domingo fui participar da Feira da Roça que não tem apoio nenhum da cultura daqui de Quatis cê entendeu. E vai acabar, a Feira da Roça de lá vai acabar e qualquer hora se eles não firmar o pé se eles não correr atrás do suor que a gente fomos com o time lá pra jogar pra ajudar a Feira da Roça lá que nem aconteceu da última Feira da Roça o time do Terreirão foi de novo também pra lá pra dar um movimento em Falcão pra ajudar. Cês sabe o que que aconteceu lá? Foi assim que eu acabei de sair pra fazer uma visita na casa quando vê o filho da moça que foi mordido, que é meu amigo Preto, deslocou o ombro. Gente, e o Socorro? Cara, isso ainda tá uma coisa assim que não, não vai afetar muito. Mas cadê a ambulância na hora, cadê a ambulância que não tava lá na hora? Que eu a primeira coisa eu já fiz uma filmagem lá em Falcão cê entendeu eu falei não vou deixar quieto sobre a ambulância mesmo parada lá! O que que aconteceu? Teve que arrumar um carro pra sair correndo com o rapaz, depois que a ambulância chegou botou ele dentro da ambulância. Olha a situação organização que tá nessa negócio da saúde nos distrito, eu venho falando isso direto! Vou falar que o meu tempo tá quase acabando aqui, vou pular lá do distrito vou pular aqui no Hospital São Lucas. São Lucas ainda tem o quase o nome do Lucas secretário foi gloriado aqui 17 mil aqui né do hospital que vocês recusaram pra gente saber quanto que foi comprado aquele terreno como que tá sendo conduzido, vocês recusaram aqui nesse plenário aqui a investigação né, beleza! Nós temos que ter o hospital mesmo né do município arcar com hospital eu tô ali, eu tô precisando, eu não ainda não tô 100% eu fui picado é pelo mosquito da dengue né já sai lá do hospital agorinha mesmo eu tô aqui saí de lá vim pra cá direto pra cá peguei uma chuva. Cara, o hospital lotado é lotado o pessoal sentido dor, sentido febre, o memo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

sintomas cê entendeu é dia e noite não tem lá no hospital cê entendeu o teste pra fazer da dengue, tem das plaquetas. Cara, cadê o secretário de saúde e o prefeito que não amenizou esse negócio até hoje que a gente tá falando aqui? Isso eu não tô falando mentira não, eu tava lá, eu vi né tem um repasse tá passando repasse? Se tá passando repasse é porque a justiça mandou que se fosse por ele o hospital tava ferrado! Você olha nesses postinho aí não tem um médico, a pessoa tem que sair lá de cima no Nossa Senhora do Rosário a pessoa tem que sair do Mirandópolis tem que sair da zona rural pra ir tudo no hospital porque no posto não tem! Fala pra mim se tiver que eu vou falar aqui ó tô falando mentira os vereadores lá o prefeito mandou falar pra mim que tem sim recursos nos postos de saúde! E falecendo gente! Exame? Aqui vou levar o almoço lá e Volta Redonda amanhã um ano que o filho dela tá espe tá precisando cê entendeu passar no neuros é neuropediatra não consegue, não tem! Várias outras pessoas que precisa do exame pra tentar e tão achando. Ô, lembrei aqui uma moça lá de perto do Terreirão que quebrou o braço hoje ela foi lá pedir um carro pra levar ela pra Volta Redonda, não tinha carro é porque tá em cima a moça tá com um monte de parafuso. Vê só como é que tá a situação? Será que o prefeito tá sabendo disso? O Lucas parabéns aí que vocês ó (bateu palmas) secretário de saúde tá tá sabendo disso? A moça vai ter que pagar um carro 150 pra ir lá no pra pra Volta Redonda fazer o negócio do braço dela cheio de ferro, não tem um acompanhamento a saúde de quem tá acamado não tem um acompanhamento em casa. Tem um vereador Quem que falou que vai pedir a relação eu tô eu quero ver a relação de quantos que tão atrasado que ele vai ver, ele vai cair pra trás vai cair pra trás porque o negócio tá feio! Reforma, gente, reforma toda toda a toda cidade precisa. Primeira coisa saúde, saúde e educação. Por que se não tiver isso como é que o nosso povo vai dançar vai jogar uma bola né? Como é que vai fazer? Vocês acreditam uma coisa dessa? E eu tô sentindo na pele tô falando eu, eu tô sentindo até hoje o negócio da dengue eu tô ali no hospital já fui de lá hoje fui de manhã fui agora vou voltar pra lá de novo tive sábado de novo cê entendeu deu sequela e eu tô correndo atrás pra mim. Tem gente que não consegue, gente, não tem aquele coisa assim pra chegar lá e falar o que tá acontecendo. Você vê tem gente que chega vê que tá lotado, volta pra casa aí mora lá na Água Espalhada mora lá em cima uma coisa que os postos de saúde podia tá amenizando. Aí, ah fez uma obra tá asfaltando. Ah tá fazendo não sei o quê pelo amor de Deus, isso é uma pouca vergonha esse governo que tá aí!". Não



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

havendo mais inscrições para tribuna, o presidente encerrou o expediente e passou a ordem do dia: projeto de lei complementar n.º 001/2024, autoria executivo municipal, "altera o anexo X do Código Ambiental Municipal, da Lei Complementar n.º 028 de 09 de dezembro de 2022", parecer conjunto n.º 003/2024, exarado pelas Comissões de Justiça, Constituição e Redação e de Defesa do Meio Ambiente com o voto favorável para deliberação em plenário. Após leituras do parecer e do referido projeto de lei complementar, o plenário aprovou a solicitação de dispensa da leitura do anexo apresentada pelo primeiro-secretário. Na ausência de discussão, o presidente colocou em votação nominal quando registrou: 5 (cinco) votos favoráveis dos vereadores Alex Miller Alves d'Elias, Willian de Carvalho Rosário, Carlos Alberto Lopes Reygio, Luiz Fernando do Nascimento Faria e o próprio; a tentativa de obstrução pelos demais vereadores que não responderam a chamada nominal e deixaram o plenário; e declarou a aprovação do projeto de lei complementar n.º 001/2024. Em seguida, após constatar a ausência de inscrições para explicações pessoais, declarou a palavra livre, da qual as falas seguem resumidamente: o vereador Alex Miller Alves d'Elias saudou todos. Iniciou falando que parabenizar e agradecer é uma questão simples de educação mesmo que seja obrigação de quem executou o solicitado. Após leitura da função do posto de saúde (unidade básica) esclareceu que o local não é um pronto-socorro e ao procurar a unidade em caso de emergência será encaminhada para o pronto-socorro. Com relação à acusação apresentada pelo vereador Nilde referente ao aluguel de imóvel fechado (quando faz afirmação assim como no caso da contaminação da água da Biquinha) disse que é meio esquisito e a pessoa teria que ser no mínimo louca para fazê-lo. Quanto a fala do lanche onde utiliza o termo "me falaram" e acusa a empresa de reutilização de alimentos sem provas colocou a necessidade de haver responsabilidade nas falas. Registrou denúncia realizada ao Ministério Público na qual pede apuração da utilização do carro pelos vereadores Nilde e José Jadenilso em viagem com cunho partidário, conforme assumido pelo vereador Nilde em tribuna, o que considera ilegal. Reconheceu que o governo é falho, como em todo município, e parabenizou o prefeito e secretário pela entrega do recapeamento da Biquinha (indicação de sua autoria), perto do CRAS Dona Júlia, do Pilotos e da Travessa Xavier estendendo a felicitação ao povo pelo benefício recebido mesmo sendo obrigação do governo sempre será colocado como negativo pela oposição. Parabenizou pela realização das 96 cirurgias de cataratas.



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

O vereador Willian de Carvalho Rosário saudou todas e todos espectadores online e presencial. Externou sua admiração pela democracia do país ressaltando a necessidade do diálogo e da dissipaçāo da polaridade na política visando entrega para a população. Afirou que todos os políticos serão falhos em algum momento, mas colocou a importância de conviver com as diferenças e encontrar o ponto em comum para caminhar em prol de qualidade para os municipes. Se colocou aberto ao diálogo no espaço político a fim de priorização do bem da coletividade. Relatou ação realizada em parceria com o Assentamento Irmā Dorothy e Universidade - mutirão para construção de um galpāo escola (espaço de convivência), no último fim de semana; e reunião com o prefeito e secretário de desenvolvimento rural e assentados para exposição dos problemas enfrentados na localidade. Agradecimento ao prefeito pelo suporte direcionando a construção do galpāo com o fornecimento de água e anunciou o compromisso firmado pelo prefeito e secretário citado para melhorias nas estradas. Comunicou aos pares o protocolo de dois projetos de lei, nome social e limpeza de terrenos baldios, na Casa se colocando à disposição para conversar. Agradecimentos à responsável pelo Tratamento Fora Domicílio-TFD, funcionária Kely, pelo atendimento dispensado quando acessou o setor; e à antiga secretária de saúde, Cláudia, pelo avanço na área em relação aos 17 milhões enviados ao município. O vereador José Jadenilso da Silva saudou o presidente e demais pares. Ao vereador Alex disse, cordialmente, que o par era evangélico e às vezes o observava se dirigir à congregação após a sessão e citou Hebreus 22:8 "Quem semeia injustiça colhe desgraça" falando para terminar a interpretação posteriormente. Sobre a citação explicou que se deu pelo fato de o vereador questionar o uso do automóvel da câmara por ele e vereador Hipólito alegando que estiveram na sede do partido. Disse que ao par deveria entender quantas vezes receberam denúncias de que usava o carro com os familiares enquanto era presidente. Sobre a denúncia feita disse que respeitará o entendimento do Ministério Público, mas falou que o vereador deveria ter mais vergonha na cara e olhar para o próprio pé em razão de ter telhado de vidro; e relatou que ao rir o vereador ri dos próprios eleitores e do irmão dele, que fazem uma vergonha no município; e deveria refletir. Quanto ao colocado pelo vereador Nilde na tribuna de não ter automóvel para transporte de paciente questionou que para outras situações tem automóvel tais como levar funcionário em banco, para almoçar em restaurante, e até em praia; sendo o gasto com aluguel de automóveis no valor de



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

quase 15 milhões (falou para o vereador não se fazer de cínico, pois tinha ciência) e como sempre diz faz sua parte de vereador apregoando a lama que o governo do prefeito Aluísio dissemina na cidade, e no dia 6 caso a população entenda que está bom parabenizará o prefeito pelo diploma de otário dado para o pessoal. Mas ressaltou que existe pessoas que dormem com um olho aberto e outro fechado e era preciso atenção. Repetiu que o telhado do vereador era de vidro e ponderou que não era ninguém para apontar o dedo para o par, porque também tinha telhado de vidro. Finalizou dizendo que ao apontar o dedo para o outro três estavam virados para o vereador que deveria ligar o desconfiômetro antes de estar na sessão e sentar na cadeira. O vereador Nilde Hipólito Filho saudou o presidente e demais vereadores. Com relação ao muro lá na Barrinha do qual fizeram aditivo para levantá-lo novamente falou que pedirão informações de novo, pois se caiu é porque a firma fez mal. Quanto à fala do vereador sobre rumores respondeu que traz o que foi dito pela população, como a denúncia recebida da prefeitura de que sairá uma manutenção do Terreirão, e não tem medo do que fala na Casa porque é para a população, o que vê e sente na pele. Em resposta a fala do vereador Alex disse que par se esqueceu que foi presidente da Casa, usou e andou no carro pra cima e pra baixo, mas enquanto presidente estava em seu direito assim como tem enquanto vereador. Afirmou que se precisar do carro para ir ao Rio irá mesmo e que tem assuntos particulares como cada vereador; e que o vereador poderia ficar à vontade porque não o ameaça ao dizer que irá ao Ministério Público. Após falar que o vereador Alex é um crente falso e safado contou que a igreja frequentada pelo par não foi amarelada (trecho recentemente asfaltado) como o restante da cidade porque o vereador não deixou para conforto e benefício próprio. Repetiu que fala na Casa informações recebidas da população e faz isso porque tem obrigação. Disse ainda que o vereador por ser de família política não fez esforço e quem arrumou os votos dele foram o pai e irmão, mas agora por ajudar alguém estará sentado na Casa porque é o único com cadeira cativa e tinha que puxar saco do irmão. Sobre o que fala na Casa repetiu que assume e tem o seu jeito de trabalhador assim como relatado pelo vereador Willian, ao contrário do vereador (Alex). Disse que existem vários rumores do vereador, incluindo o que ganhava na época que o pai era prefeito do município, mas que se tratava da vida particular sendo problema dele. Falou para o vereador abrir o olho, pois a turma estava de olho. Quanto a defender a população da cidade disse que continuará fazendo



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

e caso não ganhe a eleição voltará a trabalhar, como sempre fez, ao contrário do vereador que sempre viveu na mordomia. A vereadora Maria Rosa dos Santos Elias saudou todos. Sobre a dengue disse que ao falar do assunto sabiam que o problema estava grande, com o hospital lotado e atendimento difícil para todos. Com relação a indicação realizada pelo vereador Willian em sessão anterior sobre a possibilidade de atendimento nos postos de saúde a fim de diminuir o fluxo de atendimento no hospital, o qual não teve resposta até o momento, se tratava de uma possibilidade de diminuir o trabalho no hospital. Relatou que após atendimento no hospital as pessoas são dispensadas porque não é realizado exame. Registrhou o recebimento de reclamação de família da zona rural quando três crianças estavam muito mal e após muita demora foram atendidas e mandadas para casa; os pais se desesperaram devido a situação dos filhos. Colocou que se houver a possibilidade de os postos de saúde ajudarem o hospital seria muito bom para todos. O vereador Francisco Antônio de Paula Franco agradeceu. O vereador Carlos Alberto Lopes Reygio saudou todos. Reforçou a questão das campanhas para minimizar os focos de dengue, mas falou que muitas pessoas não se conscientizaram sobre a importância das medidas de prevenção existindo muito descarte de lixo indevido, casas fechadas e cadastro de imóveis na prefeitura desatualizado. Registrhou o recebimento de relato de uma rua com menos de 100 metros com 5 casos de dengue, 2 quintais sujos e 1 casa fechada. Quanto a isso apontou a necessidade de a Prefeitura buscar ações para notificação de pessoas que deixam seus imóveis abandonados e também a votação do projeto para que no próximo verão seja aplicado. Informou que encaminhará ofício ao DER pedindo a manutenção da RJ-159 e construção de quebra-molas na altura da antiga CLIVAPA e faixa de pedestre próxima ao sinal da ponte de Porte Real. O vereador Luiz Fernando do Nascimento Faria saudou e agradeceu aos moradores pela oportunidade de estar no bairro Jardim Independência com o Projeto Gabinete Itinerante externando a gratificação por estar com eles, aos quais desejou vida e abundância. Relatou que esteve na estação com o projeto citado e esteve com moradores de vários bairros e agradeceu aos que pararam para escuta e apresentação de demandas; também agradeceu aos vereadores André, Willian e Casoba que passaram pelo local e também a assessora Edna pelo apoio. Convidou todos os colegas vereadores para realizarem um arrastão em todos os bairros visando conhecer a população e credibilizar o trabalho. O presidente, vereador André Gomes Martins, saudou todos e informou que encaminhará



Câmara Municipal de Quatis
Estado do Rio de Janeiro

ofício à prefeitura através da secretaria competente, em atenção às reclamações de moradores dos distritos quanto ao aparecimento de cobras venenosas, solicitando a elaboração de plano de ação para amenizar o problema. Em seguida agradeceu a presença de todos convidando para a próxima sessão no dia vinte e um de março. Sem mais declarou a sessão encerrada e eu, Greiziéle Maria da Silva Alfredo, oficial de ata desta Casa Legislativa, lavrei a presente Ata que será assinada pelo presidente e secretários na forma do parágrafo treze do artigo duzentos e vinte e um do Regimento Interno.

André Gomes Martins
Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Primeiro-secretário

Alex Miller Alves d'Elias
Segundo-secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A N° 015/2024

15^a ORDINÁRIA - 4^º SESSÃO LEGISLATIVA - 8^a LEGISLATURA
REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 2024
HORÁRIO – 19h

RESUMO DO EXPEDIENTE

PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 074/2024-GP	EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL “ENCAMINHA OS DECRETOS Nº 3.272 E 3.273/2024 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS”.
-----------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI Nº 005/2024	MESA EXECUTIVA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
PROJETO DE LEI Nº 006/2024	MESA EXECUTIVA EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.
REQUERIMENTO Nº 009/2024	VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA VER. NILDE HIPÓLITO FILHO REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DE CAPA A CAPA DO CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA OBRA NA ESCOLA CARLOS C. DE FARIA NO DISTRITO DE FALCÃO.

REQUERIMENTO Nº 011/2024

VER. MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS

VER. JOSÉ JADENILSO DA SILVA

VER. NILDE HIPÓLITO FILHO

**REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DE
CAPA A CAPA DO CONTRATO COM A EMPRESA
RESPONSÁVEL PELO ALUGUEL DAS SALAS DA
ESCOLA CARLOS C DE FARIA.**

DIVERSOS

.....

ORDEM DO DIA

PROJETO DE LEI Nº 004/2024

EXECUTIVO MUNICIPAL

**EMENTA: “DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL
ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES
PÚBLICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E
SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DO
MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O ANO DE 2024 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**





PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 074/2024-GP

Quatis/RJ, 19 de março de 2024.

Exmo. Sr.

ANDRÉ GOMES MARTINS

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar os Decretos nºs: 3.272 e 3.273/2024.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'EELIAS
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 005/2024.

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 02
Proc.: 005/2024
Depois de compreendida

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fixa em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a revisão geral anual dos subsídios dos vereadores do município de Quatis.

Parágrafo único. A atualização estabelecida nesta Lei se limita a recomposição inflacionária apurada no período.

Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Justificativa: O presente Projeto de Lei Ordinária, em consonância com o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, combinado com § 10, do artigo 35-A da Lei Orgânica Municipal, propõe a reposição das perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda nacional, decorrente de efeitos inflacionários relativo ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 com base na inflação medida pelo índice IPCA (IBGE), respeitado o limite estabelecido de despesa com pessoal para o Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de março de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
Fl.: 03
Proc.: 005/2024
Além Lemos Braga

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Vice-Presidente

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGO
1º Secretário

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

PROJETO DE LEI Nº 006/2024.

SEÇÃO DE PROTOCOLO
FL.: 02
Proc.: 006/2024
Oliveira Romão - GM/MS

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º. Fixa em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a revisão geral anual dos servidores do Poder Legislativo do Município de Quatis.

Parágrafo único. A atualização estabelecida nesta Lei se limita a recomposição inflacionária apurada no período.

Art. 2º. Fica o Poder Legislativo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores a partir de 1º de janeiro de 2024, incidindo na folha de pagamento a partir de então.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2024.

Justificativa: O presente Projeto de Lei Ordinária, em consonância com o inciso X do art. 37, da Constituição Federal, combinado com § 10, do artigo 35-A da Lei Orgânica Municipal, propõe a reposição das perdas financeiras provocadas pela desvalorização da moeda nacional, decorrente de efeitos inflacionários relativo ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023 com base na inflação medida pelo índice IPCA (IBGE), respeitado o limite estabelecido de despesa com pessoal para o Poder Legislativo.

Câmara Municipal de Quatis, 14 de março de 2024.

ANDRÉ GOMES MARTINS
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

SETOR DE PROTOCOLO
FL.: 03
DOC.: 006/2024
Data: 06/06/2024
Assinatura: [Signature]

LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA
1º Vice-Presidente

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
2º Vice-Presidente

CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO
1º Secretário

ALEX MILLER ALVES D'ELIAS
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 009/2024

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DE CAPA A CAPA DO CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DA OBRA NA ESCOLA CARLOS C DE FARIA NO DISTRITO DE FALCÃO.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elias, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, cópia de capa a capa do Contrato com a Empresa responsável pela realização da obra da Escola Carlos C de Faria no Distrito de Falcão.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: "o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precípuamente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa".

Art. 9º...

(...)

§ 2º A função de fiscalização compreende a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta Municipal e é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:

(...)

II- acompanhamento das atividades financeiras do Município;

Câmara Municipal de Quatis

Recebemos

Em, 22/03/2024
às, 08 h 35 min
Funcionário

22/03/2024

08 h 35 min

Ocuparam tempo útil

Não consta solicitação idêntica

Já solicitado

..... nº

Em/...../.....

Atendido pelo

Ofício nº

.....

Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Câmara Municipal de Quatis, 21 de março de 2024.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereador

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, <u>22</u> /03/2024
às <u>08</u> h <u>35</u> min
<u>Guilherme Oliveira</u>
Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica
<input type="checkbox"/> Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

REQUERIMENTO Nº 011/2024

REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL CÓPIA DE CAPA A CAPA DO CONTRATO COM A EMPRESA RESPONSÁVEL PELO ALUGUEL DAS SALAS DA ESCOLA CARLOS C DE FARIA.

Senhor Presidente,

Requeiro, na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Aluísio Max Alves D'Elias, para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, cópia de capa a capa do Contrato com a Empresa responsável pelo aluguel das salas da Escola Carlos C de Faria.

Justificativa: É atribuição do Vereador, na forma do art. 9º do Regimento Interno da Câmara Municipal: “o Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precípua mente, tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa”.

Art. 9º...

(...)

§ 2º A função de fiscalização compreende a contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do Município e das entidades da administração indireta Municipal e é exercida com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, compreendendo:

(...)

II- acompanhamento das atividades financeiras do Município;

1851 - 1993

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Quatis Recebemos Em, <u>22</u> /03/2024 às, <u>08</u> h <u>40</u> min <u>Aluísio Max Alves D'Elias</u> Funcionário

<input type="checkbox"/> Não consta solicitação idêntica <input type="checkbox"/> Já solicitado nº
Em/...../.....

Atendido pelo Ofício nº
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Poder Legislativo

Câmara Municipal de Quatis, 21 de março de 2024.

JOSÉ JADENILSO DA SILVA
Vereador

MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS
Vereador

NILDE HIPÓLITO FILHO
Vereador

Câmara Municipal de Quatis
Recebemos
Em, 22/03/2024
às, 08h40min
Olayone Gomes Oliveira
Funcionário

() Não consta solicitação idêntica
() Já solicitado
..... nº
Em/...../.....

Atendido pelo
Ofício nº
.....
Ass.:



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

COMISSÃO DE JUSTIÇA, CONSTITUIÇÃO E REDAÇÃO (CJCR) COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (CFO) (PARECER CONJUNTO)

MENSAGEM: Nº 003/2024

PROJETO DE LEI: Nº 004/2024

AUTOR: EXECUTIVO MUNICIPAL

RELATOR DA CJCR: CARLOS ALBERTO LOPES REYGIO

RELATOR DA CFO: ALEX MILLER ALVES D'ELIAS

PARECER: Nº 007/2023

“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

RELATÓRIO

O Projeto de Lei de autoria do Prefeito Municipal dispõe sobre a revisão geral anual, no percentual de 4,62% (quatro, sessenta e dois por cento) dos vencimentos dos servidores do Poder Executivo municipal para atender a mandamento do art. 37, X, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

O projeto prevê que a revisão geral abrangerá os servidores *lato sensu* do Poder Executivo do Município de Quatis.

É o sucinto relatório.

Passamos a análise.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

MÉRITO

Passa-se, neste momento, a realizar análise da legalidade e constitucionalidade do projeto.

A iniciativa do projeto de lei foi realizada pelo Executivo Municipal. Neste sentido dispõe a Constituição Federal de 1988, em seu art. 30, inciso I, que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Da mesma forma, a Constituição do Estado do Rio de Janeiro, em seu Art. 358, inciso I, afirma que compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

O conteúdo tratado é eminentemente de interesse local e com referência exclusiva aos servidores do Executivo Municipal de Quatis, pois se trata de norma concretizadora do preceito constitucional do art. 37, X, da Carta Magna do Brasil:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes (...) dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...) X - a remuneração dos servidores públicos (...) somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices."

Assim, o conteúdo do projeto de lei em análise encontra-se perfeitamente compatível com a Constituição Federal e Estadual, bem como com o art. 19, XII, da Lei Orgânica Municipal.

É oportuno dizer que justamente por ser uma Revisão Geral Anual dos servidores do Executivo Municipal, a implantação da mesma deve ser feita por meio de Lei específica, em estrita observância ao inciso X, do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, não podendo ser instituída por meio de outra modalidade legislativa.

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE), na Consulta nº 200214-0/19 realizada pela Câmara Municipal de Quatis, manifestou-se favoravelmente pela Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores público local:

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO, 32, CENTRO, QUATIS/RJ - CEP 27.410-190
Tel.: (24) 3353-2806

04/04/2020
[Signature]
[Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

"A revisão geral anual implica tão-somente reposição do poder aquisitivo com a manutenção do valor inicial da remuneração ou subsídio, ou seja, representa simplesmente a atualização monetária dos valores percebidos, conforme bem assenta a decisão proferida pelo Ministro Marco Aurélio, Relator da ADI 3459/RS, verbis:

Revisão geral distingue-se de aumento. Revisão geral implica simples manutenção do equilíbrio da equação inicial, afastando-se a perda sofrida por agentes públicos e servidores em virtude da inflação. Revisão geral, e o texto da Lei Fundamental a quer, repita-se, anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices – não resulta em acréscimo, mas na atualização monetária, de modo a eliminar os efeitos da inflação e com isso repor o poder aquisitivo da parcela percebida (Ministro Marco Aurélio, na condição de Relator da ADI 3459/RS, 21-5-2007). Neste sentido, também, a manifestação do Ministro Carlos Aires Britto no julgamento da mesma ADI, ao distinguir revisão geral anual (mera reposição do poder aquisitivo da moeda) de reajuste (aumento efetivo, real) do padrão remuneratório: Entendo que em matéria de remuneração há apenas duas categorias ou dois institutos. Ou o instituto é da revisão, a implicar mera reposição do Poder aquisitivo da moeda, por isso que a Constituição no inciso X do artigo 37 fala de índices e datas absolutamente uniformes, iguais; ou, não sendo revisão, será reajuste – que eu tenho como sinônimo de aumento. Então, de um lado, temos ou revisão, que não é aumento, é mera recomposição do poder aquisitivo da moeda, ou, então, aumento. Mesmo que a lei chame de reajuste, entendo que é um aumento. Aí, sim, há uma elevação na expressão monetária do vencimento mais do que nominal e, sim, real. Aumento tem a ver com densificação no plano real, no plano material do padrão remuneratório do servidor; revisão, não. Com ela se dá uma alteração meramente nominal no padrão remuneratório do servidor, mas sem um ganho real. Assentado que a revisão geral anual significa mera reposição do poder aquisitivo da moeda, distinta, pois, de reajuste como aumento real do padrão remuneratório, passo ao exame da jurisprudência acerca das demais matérias questionadas. (...)".



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Adentrando na análise da proposição legislativa, o Projeto em questão encontra-se em conformidade com a técnica legislativa, estando em conformidade com a legislação aplicável, se adequou ao entendimento do TCE-RJ, proferido no processo nº 200.214-0/19, qual firmou que a *"lei visando a revisão geral anual de todo o funcionalismo público é privativa do Chefe do Poder Executivo"*, vindo a regular o índice a todos sem distinção.

Com efeito, por força do parágrafo único do art. 59 da Constituição da República Federativa do Brasil, foi criada a Lei Complementar nº 95/1998, cuja finalidade dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis e neste tocante, verifica-se que este Projeto de Lei está consonante com a legislação ora mencionada, já que está redigido em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa.

Convém esclarecer que o Projeto de Lei em discussão tramita com solicitação de regime de urgência, nos termos do art. 67, da Lei Orgânica Municipal, cumulada com inciso I, do art. 293, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Ademais, não há inconstitucionalidade, muito menos ilegalidade material no Projeto de Lei em comento, uma vez que o mesmo, somente reconhece a concretização de um direito constitucional garantido aos servidores públicos do Executivo Municipal.

Não o bastante, em manifestação de fls. 10/12, o Chefe de Setor Contábil desta Casa de Leis, exarou **"parecer favorável"**, ao regular processo de tramitação do Projeto.

Por fim, considerando o ano eleitoral, em observância ao art. 73, VIII, da Lei Federal 9.504/97, ressalta-se que existe tempo hábil para todo trâmite processual e publicação da norma sob análise no Diário Oficial, a caso a mesma venha a ser aprovada, não havendo neste momento nenhuma vedação ao prosseguimento regular.

CONCLUSÃO

Em face ao exposto, após uma ampla análise de todos os pontos do Projeto, manifestamos pelo **Parecer Favorável** ao presente Projeto Lei, pela sua legalidade e constitucionalidade, estando apto à deliberação em plenário.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Poder Legislativo

Sendo assim, *opinamos* pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto ao Plenário e sua posterior **DELIBERAÇÃO** e **APROVAÇÃO**.

É o VOTO.

Câmara Municipal de Quatis - RJ, 20 de março de 2024.

Alex Miller Alves D'Elias

Comissão de Justiça, Constituição e Redação.

Presidente

Carlos Alberto Lopes Reygio
Membro/Relator

Willian de Carvalho Rosário

Membro

Carlos Alberto Lopes Reygio
Comissão de Finanças e Orçamento.

Presidente

Alex Miller Alves D'Elias
Membro/Relator

Willian de Carvalho Rosário
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO
Fls.
Proc.º OS 041/2024
Além tempo. Silvânia

LEI Nº _____ DE _____ DE 2024.

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DA REMUNERAÇÃO DOS AGENTES PÚBLICOS, SERVIDORES PÚBLICOS E SUBSÍDIOS DOS AGENTES POLÍTICOS, DO MUNICÍPIO DE QUATIS PARA O ANO DE 2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro **APROVA** e o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, sanciona a presente Lei.

Art. 1º Fixa em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a revisão geral anual da remuneração dos agentes públicos, servidores públicos e subsídios dos agentes políticos do Município de Quatis, nos termos do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, inciso XII do artigo 77 da Constituição Estadual do Rio de Janeiro e inciso XII do artigo 19 da Lei Orgânica Municipal de Quatis, a contar de janeiro de 2024, conforme expresso no artigo 35-A e seu respectivo § 10, também da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º O valor de 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois centésimos por cento) a ser concedido se refere a recomposição das perdas salariais relativas ao período de janeiro de 2023 a dezembro de 2023, com base na inflação medida pelo índice IPCA (IBGE).

§ 2º A revisão geral anual de que se trata o caput deste artigo, abrange todos os agentes públicos (lato sensu), inclusive servidores públicos e agentes políticos, do Poder Executivo do Município de Quatis, devendo, todavia, serem procedidas as deduções financeiras relacionadas às adequações dos pisos salariais de categoria próprias e específicas, concedidas no período da revisão.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º da presente Lei, as remunerações e subsídios dos seus servidores e agentes, bem como de suas respectivas tabelas remuneratórias, a partir de 1º de janeiro de 2024, incidindo na folha de pagamento a partir de então, conforme data base expressa no § 10 do artigo 35-A da Lei Orgânica Municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro
Gabinete do Prefeito

SETOR DE PROTOCOLO

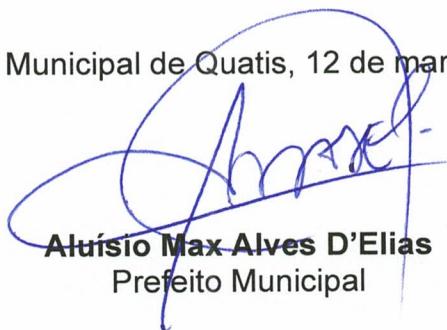
R.: 06

Res.: 04/2024.

Oliveira Lemos 19/03/2024

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos e financeiros inerentes a 1º de janeiro de 2024.

Prefeitura Municipal de Quatis, 12 de março de 2024.


Aluísio Max Alves D'Elias
Prefeito Municipal